



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

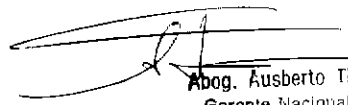
CIRCULAR No. 155/2003

La Paz, 30 de julio de 2003

REF: NOTA REPBOL/15/03 DE 03-07-03 DE LA REPRESENTACION PERMANENTE DE BOLIVIA ANTE LA ALADI, SOBRE FIRMAS DE FUNCIONARIOS HABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE LOS PAISES MIEMBROS DE LA ASOCIACION: MEXICO, BRASIL, URUGUAY, PERU, BOLIVIA Y CHILE.

Para su conocimiento y difusión, se remite la nota REPBOL/15/03 de 03-07-03 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, sobre firmas de funcionarios habilitados para expedir certificados de origen de los países miembros de la Asociación: México, Brasil, Uruguay, Perú, Bolivia y Chile.

ATC/yat


Abog. Ausberto Ticona Cruz
Gerente Nacional Jurídico
ADUANA NACIONAL



**REPRESENTACION PERMANENTE
DE BOLIVIA ANTE ALADI**

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay



Montevideo, 3 de julio de 2003
REPBOL/15/03

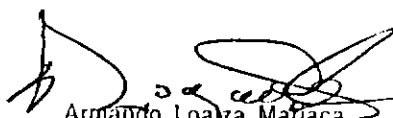
Señor
Lic. Bruno Gissani
Presidente Ejecutivo
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz – Bolivia

Señor Presidente:

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir a anexo a la presente dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 1563.1 del 16.06.03 – México
- ALADI/CR/di 1623 del 13.06.03 – Brasil
- ALADI/CR/di 1624 del 13.06.03 – Uruguay
- ALADI/CR/di 1628 del 26.06.03 – Brasil
- ALADI/CR/di 1630 del 30.06.03 – Perú
- **ALADI/CR/di 1631 del 30.06.03 – BOLIVIA**
- ALADI/CR/di 1632 del 30.06.03 – Chile

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.


Armando Loaza Matiaza
Embajador
Representante Permanente
de Bolivia ante la ALADI

Anexo: lo citado
BAM/-



Comité de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1563.1
Representación de México
16 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Sello para Validación de Certificados de origen

12 de junio de 2003.

Nota No. 92/03

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI, en oportunidad de referirse a nuestra nota No. 41/03 del 7 de febrero del año en curso mediante la cual se informó el cambio de nombre de la entidad encargada de expedir certificados de origen a **Dirección General de Comercio Exterior** y se solicitó la modificación del sello oficial para validar los certificados de origen, el cual ya se encuentra en vigor desde el 3 de marzo de 2003.

En tal sentido, se remite en anexo el modelo del sello oficial mexicano utilizado para validar certificados de origen, el cual contiene la misma redacción del modelo registrado ante dicha Secretaría General pero con el texto distribuido en diferentes renglones, para su conocimiento y efectos legales correspondientes. Cabe aclarar que ambos modelos de sello serán utilizados por la Dirección General de Comercio Exterior para la validación de certificados.

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaría General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

La nota N° 41/03 de 07/02/2003 de la Representación de México fue publicada en el documento ALADI/CR/di 1563.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CRdi 1563.1
Representação do México
16 de junho de 2003

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Carimbo para Validação de Certificados de Origem

12 de junho de 2003.

Nota No. 92/03

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao referir-se a sua Nota No. 41/03, de 7 de fevereiro deste ano, mediante a qual informou-se a mudança de nome da entidade encarregada de emitir certificados de origem para "Dirección General de Comercio Exterior" e solicitou-se a modificação do carimbo oficial para validar os certificados de origem, que entrou em vigor a partir de 3 de março de 2003.

Envia-se, em anexo, para seu conhecimento e efeitos legais correspondentes, o modelo do carimbo oficial mexicano utilizado para validar certificados de origem, contendo a mesma redação do modelo registrado nessa Secretaria-Geral, mas com o texto distribuído em diferentes linhas. Cabe esclarecer que ambos os modelos de carimbo serão utilizados pela "Dirección General de Comercio Exterior" para a validação de certificados.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota de Secretaria:

A nota N° 41/03 de 07/02/2003 da Representação de México foi publicada no documento ALADI/CR/di 1563.

SELLO OFICIAL



**SECRETARIA DE ECONOMIA
DIRECCION GENERAL DE
COMERCIO EXTERIOR**

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1623
Representación del Brasil
13 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 6 de junio de 2003.

No. 096

La Representación Permanente de Brasil ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas referentes a los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de Sergipe":
 - Roberto Constâncio Vieira Filho
 - Eduardo Prado de Oliveira
 - Alexandre César Coutinho Conrado Dantas
- b) "Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais":
 - Haroldo Alves Coelho
 - Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues
 - Telma Lúcia Peres Silva

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 28 de junio de 2003.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 6

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1623
Delegação do Brasil
13 de junho de 2003

ASSINATURAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 6 de junho de 2003.

Nº 096

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de encaminhar, em anexo, para fins de credenciamento e registro para firmar certificados de origem, os formulários de assinatura referentes aos seguintes funcionários:

- a) Federação das Indústrias do Estado de Sergipe:
 - Roberto Constâncio Vieira Filho
 - Eduardo Prado de Oliveira
 - Alexandre César Coutinho Conrado Dantas

- b) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais:
 - Haroldo Alves Coelho
 - Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues
 - Telma Lúcia Peres Silva

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, artigo treze, do Comitê de Representantes, as modificações vigorarão a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 28 de junho de 2003.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 6 formulários

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 28/06/2003
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Sergipe	
5. Endereço e Jurisdição Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Edifício "Albano Franco" Bloco A -- 3º pavimento – Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" –Bairro Capucho Aracaju/Sergipe – CEP 49.080190 – Jurisdição: Estado de Sergipe	
6. Telefone (079)226.7490	Fax: (079) 226.7493

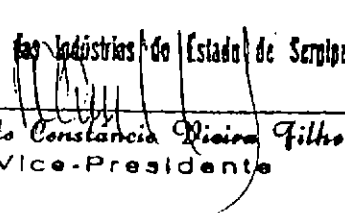

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Intem: -
-------------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes Roberto
9. Sobrenomes Constâncio Vieira Filho

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de Sergipe</p>  <p>Roberto Constâncio Vieira Filho Vice-Presidente</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado de Sergipe</p> <p>Roberto Constâncio Vieira Filho Vice-Presidente</p> 

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 28/06/2003
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Sergipe	
5. Endereço e Jurisdição Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Edifício "Albano Franco" Bloco A - 3º pavimento - Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" - Bairro Capucho Aracaju/Sergipe - CEP 49.080190 - Jurisdição: Estado de Sergipe	
6. Telefone (079)226.7490	Fax: (079) 226.7493



Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Intem:
--------------------------------------	---------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes Eduardo
9. Sobrenomes Prado de Oliveira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de Sergipe</p>  <p>_____ Eduardo Prado de Oliveira Presidente</p>	<p>Federação das Indústrias do Estado de Sergipe</p> <p>_____ Eduardo Prado de Oliveira Presidente</p> 

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 28/06/2003
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Sergipe	
5. Endereço e Jurisdição Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Edifício "Albano Franco" Bloco A - 3º pavimento - Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" - Bairro Capucho Aracaju/Sergipe - CEP 49.080190 - Jurisdição: Estado de Sergipe	
6. Telefone (079)226.7490	Fax: (079) 226.7493


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: SIM	7. Capítulo, Posição ou Intem: -
--------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes Alexandre César
9. Sobrenomes Coutinho Conrado Dantas

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SERGIPE</p> <p><i>Alexandre César Coutinho Conrado Dantas</i></p> <p>Alexandre César C. Conrado Dantas Secretário Executivo</p>	<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SERGIPE</p> <p>Alexandre César C. Conrado Dantas Secretário Executivo</p> 

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 28/06/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Timbiras, 1200 Belo Horizonte Minas Gerais 30140-050 Jurisdição: Estado de Minas Gerais	
Telefone: 55 31 213 1537 ou 1540	Fax: 55 31 213 1534

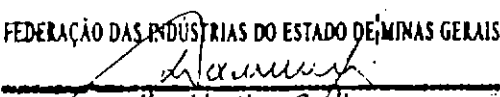

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item: Todo o universo tarifário
---	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Haroldo Haroldo
9. Sobrenomes: Alves Coelho ALVES COELHO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  Haroldo Alves Coelho FIEMG RIO DOCE	 Minas Gerais

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 28/06/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Timbiras , 1200 Belo Horizonte Minas Gerais 30140-050 Jurisdição: Estado de Minas Gerais	
Telefone: 55 31 213 1537 ou 1540	Fax: 55 31 213 1534

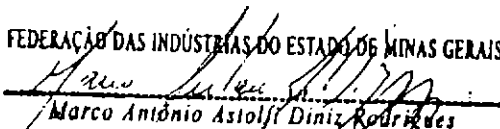

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item: Todo o universo tarifário
---	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Marco Antônio
9. Sobrenomes: Astolfi Diniz Rodrigues

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p> Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues FIEMG RIO DOCE</p>	<p> Minas Gerais</p>

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 28/06/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Timbiras , 1200 Belo Horizonte Minas Gerais 30140-080 Jurisdição: Estado de Minas Gerais	
Telefone: 55 31 213 1537 ou 1540	Fax: 55 31 213 1534

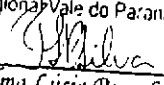


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item: Todo o universo tarifário
---	--

Funcionário autorizado

8. Nomas: TELMA LÚCIA
9. Sobrenomes: PERES SILVA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação Inds. Estado de Minas Gerais Regional Vale do Paranaíba</p> <p> Telma Lúcia Peres Silva</p>	<p> FIEMG</p> <p> Minas Gerais</p>

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1624
Representación del Uruguay
13 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 3 de junio de 2003.

Nota No. 278/03

La Representación Permanente de la República Oriental del Uruguay ante la Asociación Latinoamericana de Integración presenta sus saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene el agrado de comunicar que la Cámara de Industrias del Uruguay ha dispuesto ampliar la nómina de funcionarios autorizados para expedir certificados de origen.

Dicha Cámara ha designado al funcionario Gonzalo Germán Muguero Bazterrica, (se adjunta nota del 28 de mayo de 2003 acompañada del registro de firma correspondiente), de acuerdo con lo dispuesto por el Acuerdo No. 215 del Comité de Representantes

La Representación Permanente del Uruguay ante la Asociación Latinoamericana de Integración hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de ALADI las seguridades de su distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente comunicación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes

Vigente a partir del 28 de junio de 2003.

Los regímenes de origen del Acuerdo de Naturaleza Comercial (AC 5. Ur-Ve), del ACE 35 (Ar, Br, Ch, Pa, Ur), del ACE 36 (Ar, Bo, Br, Pa, Ur), del AG 1 (Acuerdo Agropecuario (Ar-Ur), del AAPR. 23 (Co-Ur) y del AAPR. 33 (Pe-Uru) establecen plazos diferentes.

Formulario anexo: 1

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1624
Representação do Uruguai
13 de junho de 2003

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 03 de junho de 2003.

Nota No.278/03

A Representação Permanente do Uruguai junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI ao comunicar-lhe que a Câmara de Indústrias do Uruguai dispôs a ampliação da lista de funcionários autorizados para emitir certificados de origem.

Essa Câmara designou o funcionário Gonzalo Germán Muguíro Bazterrica (em anexo nota de 28 de maio de 2003, acompanhada do registro de firma correspondente), conforme disposto pelo Acordo No. 215 do Comitê de Representantes.

Esta Representação aproveita a oportunidade para reiterar à essa Secretaria-Geral os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 28 de junho de 2003.

Os regimes de origem do Acordo de Natureza Comercial AC 5 (Ur-Ve), do ACE 35 (Ar, Br, Ch, Pa, Ur), do ACE 36 (Ar, Bo, Br, Pa, Ur), do AG 1 (Acordo Agropecuário (Ar-Ur)), do AAPR. 23 (Co-Ur) e do AAPR. 33 (Pe-Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	URUGUAY
2. Vigente a partir de:	28/06/2003
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: CAMARA DE INDUSTRIAS	
5. Dirección y Jurisdicción: CASA CENTRAL: AV. ITALIA 6101 SUCURSAL: RONDEAU 1665	
Tel: 6040464 9015000	Fax: 6040501 9020995



Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario : SI	7. Capítulo, Partida o ítem:
---------------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: GONZALO GERMAN
9. Apellidos: MUGUIRO BAZTERRICA

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 GONZALO GERMAN MUGUIRO BAZTERRICA	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1628
Representación de Brasil
26 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 20 de junio de 2003.

No. 102

La Representación Permanente de Brasil ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas referentes a los siguientes funcionarios:

- a) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo:
- Claudemir Guedes Misquiati
 - Érica Roberta Janoselli
 - Luis Henrique Cardoso Patrício
 - Ronaldo Salomão
 - Viviane Silva Santos
- b) Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina (FACISC):
- Cleide Rodrigues Barni
 - André Venturin
 - Susane Hornburg

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 11 de julio de 2003.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 11

- c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de São Paulo (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales del Estado de São Paulo):
- Jussara Tavares Medeiros Barra
 - Wilson Fialho de Carvalho
- d) Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado do Paraná (FACIAP) (Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropecuarias del Estado de Paraná):
- Rubens Fernandes Negrão

Asimismo, la Representación Permanente de Brasil ante la Asociación Latinoamericana de Integración solicita la baja de los siguientes funcionarios:

- a) Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado do Paraná (FACIAP) (Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropecuarias del Estado de Paraná):
- Marlene de Oliveira
 - Izabel Cristina Ribeiro Bittencourt
 - Eliane Bacinelo Machado
- b) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Federación de Industrias del Estado de São Paulo):
- Adriana Giovana Presença (3)
 - Ailton de Oliveira Moraes
 - Anacleto Fuser Junior
 - Antônio Cordone
 - Carlos Berchi Pastoriza (1) (3)
 - Claudio Aparecido da Silva
 - Demeval de Campos
 - Denisarth Steagall
 - Ecidir Silvestre
 - Emanuel Milton Vargas (3)
 - Francisco Gebelein
 - Gerson Edson Toledo Piza
 - Gilson Navas Pereira Maria
 - Hans A. Schaeffler
 - Ivo Limoeira (3)
 - Janaina Tais Sant'ana (2)
 - João Batista Barion Junior
 - Jose Carlos Barbosa Trote

(1) Este funcionario fue dado de baja (Nota de 17/8/2000, ALADI/CR/di 1130).

(2) Estos funcionarios no figuran en el Registro de Firmas de la ALADI

(3) Los nombres y apellidos de estos funcionarios presentan diferencias con los del Registro de Firmas de la ALADI.

- José Geraldo Garla
 - Jose Reinaldo Trevizanelli (3)
 - Lourenço Del Guerra (2)
 - Lucilane Aquino dos Santos (3)
 - Luiz Fernando Antonio
 - Marcionito Marques Neves
 - Marco Aurelio Cunha dos Santos
 - Norimar Gonçalves Possas
 - Orlando de Toledo Neto (2)
 - Oscar Lucio Baldan
 - Renata Magaly de Andrade
 - Roberto Pereira Pontes
 - Rodolfo Spoldario
 - Rosangela Batista de Almeida
 - Rosineide Vargas
 - Sebastião José de Paula
 - Sergio Tagashi (3)
 - Tomaz Aparecido Pesavento
 - Valter Cartapatti
 - Vitorio Munerato Neto
 - Waldemar Nerath Filho
-
-

(2) Estos funcionarios no figuran en el Registro de Firmas de la ALADI

(3) Los nombres y apellidos de estos funcionarios presentan diferencias con los del Registro de Firmas de la ALADI.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 11/07/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIESP-FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	
5. Endereço e Jurisdição: AV. PAULISTA 1313-SÃO PAULO	
Telefone: xx 11-35494590	Fax: xx 11-35494342

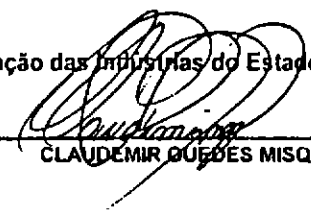
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capitula, Posição ou Item:
------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: CLAUDEMIR
9. Sobrenomes: GUEDES MISQUIATI.

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo</p>  <p>CLAUDEMIR GUEDES MISQUIATI</p>	<p>CLAUDEMIR GUEDES MISQUIATI.</p> <p>Federação das Indústrias do Estado de São Paulo</p> <p>CLAUDEMIR GUEDES MISQUIATI</p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 11/07/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	
5. Endereço e Jurisdição: Avenida Paulista, 1313 - São Paulo - SP	
Telefone: 11 3549-4590	Fax: 11 3549-4342


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item:
---------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado - - -

8. Nomes: ÉRICA ROBERTA
9. Sobrenomes: JANOSELLI

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEGACIA REGIONAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA  ÉRICA ROBERTA JANOSELLI	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEGACIA REGIONAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA ÉRICA ROBERTA JANOSELLI

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 11/07/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIESP-FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	
5. Endereço e Jurisdição: AV. PAULISTA 1313 - SÃO PAULO.	
Telefone: xx 11-35494590	Fax: xx 11-35494342


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: LUIS HENRIQUE
9. Sobrenomes: CARDOSO PATRÍCIO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo  LUIS HENRIQUE CARDOSO PATRÍCIO	LUIS HENRIQUE CARDOS PATRÍCIO Federação das Indústrias do Estado de São Paulo LUIS HENRIQUE CARDOSO PATRÍCIO

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 11/07/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	
5. Endereço e Jurisdição: Avenida Paulista, 1313 - São Paulo - SP	
Telefone: 11 3549-4590	Fax: 11 3549-4342


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item:
---------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado - - -

8. Nomes: RONALDO
9. Sobrenomes: SALOMÃO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEGACIA REGIONAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA  RONALDO SALOMÃO	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEGACIA REGIONAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA RONALDO SALOMÃO

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	11/07/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação:	
FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	
5. Endereço e Jurisdição:	
Avenida Paulista, 1313 - São Paulo - SP	
Telefone:	Fax:
xx 11 3549-4590	xx 11 3549-4342

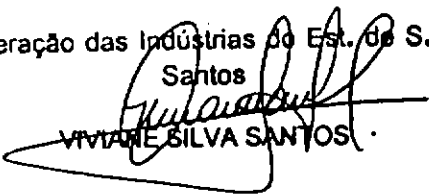
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário:	7. Capítulo, Posição ou Item:
TODOS	

Funcionário autorizado - - -

8. Nomes:	Viviane
9. Sobrenomes:	Silva Santos

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Est. de S.P. Santos  VIVIANE SILVA SANTOS	Federação das Indústrias do Est. de S.P. Santos VIVIANE SILVA SANTOS

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	11/07/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Facisc Federação das Associações Comerciais e Industriais SC	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Othon Gama D'Eça nº 900 Sala 210 88015-240 Florianópolis SC Jurisdição Estado Santa Catarina	
Telefone: 048 224-5424	Fax: 048 223-4914



Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. NOME: CLEIDE
9. Sobrenomes: RODRIGUES BARNI

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Cleide R. Barni</p>  <p>SANTA CATARINA STATE CHAMBERS OF COMMERCE FEDERATION FACISC</p>	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	11/07/2003
3. Das credenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação:	Facisc Federação das Associações Comerciais e Industriais SC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rua Othon Gama D'Eça nº 900 Sala 210 88015-240 Florianópolis SC Jurisdição Estado Santa Catarina	
Telefone:	048 224-5424	Fax: 048 223-4914

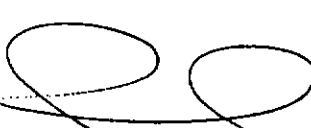


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário:	TUDO	7. Capítulo, Posição ou Item:	TODOS
------------------------	------	-------------------------------	-------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	ANDRÉ
9. Sobrenomes:	VENTURIN

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  SANTA CATARINA STATE CHAMBERS OF COMMERCE FEDERATION FACISC	

Instruções em anexo.

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	11/07/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Comerciais e Industriais de SC-FACISC	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Antonio Dób Mussi, 473 88015-110 - Florianópolis - SC Jurisdição- Todo Território Nacional	
Telefone: (48) 224-5424	Fax: (48) 223-4914



Mercadorias que compreendo a habilitação

6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomres: SUSANE
9. Sobrenomes: HORNBERG

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p><i>Susane Hornberg</i></p>  <p>SANTA CATARINA STATE CHAMBERS OF COMMERCE FEDERATION FACISC</p>	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	11/07/2003
3. Dos credenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS ASSOC. COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FACESP	
5. Endereço e Jurisdição: R. Boa Vista, 51 - 8º andar 01014-911 - São Paulo, SP "TODO TERRITÓRIO NACIONAL"	
Telefone: 55-11-3244-3771	Fax: 55-11-3244-3366

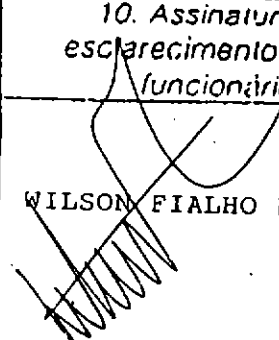


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: WILSON FIALHO DE
9. Sobrenomes: CARVALHO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 WILSON FIALHO DE CARVALHO  Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	11/07/2003
3. Descrônciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Assocs. Coms. e Agrops. do Paraná - FACIAP	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Marechal Deodoro, 869 - 2º andar 80.060-010 Curitiba-PR - Todo território nacional.	
Telefone: (41) 224-4705	Fax: (41) 324-5057

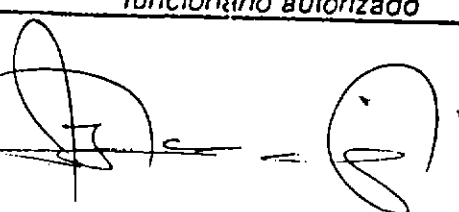


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário:	TUDO	7. Capítulo, Posição ou Item:	TODOS
------------------------	------	-------------------------------	-------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Rubens Fernandes
9. Sobrenomes: Negrão

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
  <p>PARANÁ STATE CHAMBERS OF COMMERCE FEDERATION</p>	

Instruções em anexo

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1630
Representación del Perú
30 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 23 de junio de 2003.

N° 7-5-Z/36

La Representación Permanente del Perú ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda muy atentamente a la Honorable Secretaria General de la ALADI y tiene a bien referirse a la acreditación de funcionarios autorizados para expedir Certificados de Origen en el marco de la Asociación.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú informa que la Cámara de Comercio, Industria, Servicios y Turismo de la Producción de Cuzco ha solicitado se incluyan en el registro de firmas autorizadas para suscribir certificados de origen en el marco del Tratado de Montevideo 1980, a los señores: Luis Samanez Argumedo (1), Fernando Lasanta Vidal, Víctor Málaga Escobedo y Francisco Gil Mora.

A la
Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Notas de Secretaría:

(1) Se encuentra registrado por nota de 13/05/1996 (ALADI/CR/di 561), vigente desde el 11/07/1996. Actualiza su registro utilizando el formulario aprobado mediante Acuerdo 215 del Comité de Representantes

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaria General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 15 de julio de 2003.

Los regímenes de origen del ACE 38 (Pe-Ch); el AAP.R 20 (Pa-Pe) y el AAP.R 33 (Pe-Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 4

La Representación Permanente del Perú solicita a la Honorable Secretaría General se sirva notificar a las Representaciones Permanentes de los países miembros de la Asociación las citadas inclusiones, para los fines pertinentes.

La Representación Permanente del Perú ante la ALADI, se vale de la ocasión para renovar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR

CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	PERU
2. Vigente a partir de:	15/07/2003
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Cámara de Comercio, Industrias, Servicios, Turismo y de la Produc. del Cusco	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle Manco Inca 206 - Wánchaq-Cusco	
Telef.: 084-240080	Fax 084-240080



Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o ítem: SI
-----------------------------	---------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: LUIS
9. Apellidos: SAMANEZ ARGUMEDO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma	11. Sello de la entidad habilitada
 Luis Samanez Argumedo	

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR

CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	PERU
2. Vigente a partir de:	15/07/2003
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Cámara de Comercio, Industrias, Servicios, Turismo y de la Produc. del Cusco	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle Manco Inca 206 - Wánchaq-Cusco	
Telef.: 084-240090	Fax 084-240090



Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o Item: SI
-----------------------------	---------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: FERNANDO
9. Apellidos: LASANTA VIDAL

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma	11. Sello de la entidad habilitada
 Fernando Lasanta Vidal	

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR

CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	PERU
2. Vigente a partir de:	15/07/2003
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Cámara de Comercio, Industrias, Servicios, Turismo y de la Produc. del Cusco	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle Manco Inca 206 - Wánchaq-Cusco	
Telef.: 084-240090	Fax 084-240090


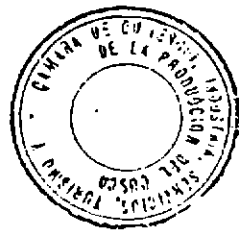
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o ítem: SI
-----------------------------	---------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: VICTOR
9. Apellidos: MALAGA ESCOBEDO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma	11. Sello de la entidad habilitada
 Victor Malaga Escobedo	

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR

CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. Pais:	PERU
2. Vigente a partir de:	15/07/2003
3. Cese:	

Entidad habilitada

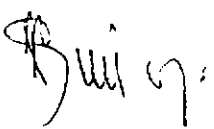

4. Nombre o denominación: Cámara de Comercio, Industrias, Servicios, Turismo y de la Producción del Cusco	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle Manco Inca 206 - Wanchaq-Cusco	
Telef.: 034-240090	Fax 034-240090

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o ítem: SI
Funcionario autorizado	

3. Nombres: FRANCISCO
9. Apellidos: GIL MORA

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma	11. Sello de la entidad habilitada
 Francisco Gil Mora	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1631
Representación de Bolivia
30 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 25 de junio de 2003.

REPBOL-ALADI/28/03

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración presenta sus más atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI en ocasión de remitir a su conocimiento y registro respectivo, 3 ejemplares originales con la firma y sello del señor Alvaro Abelardo Chávez Caballero, funcionario del SIVEX – Regional Sucre de Bolivia, el cual está autorizado para certificar el origen de productos bolivianos.

Asimismo, comunica la baja de la firma y sello del Sr. Jorge Mauricio Calvo Reyes.

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI las seguridades de su más distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaria:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes

Vigente a partir del 15 de julio de 2003.

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional No. 1 (Nóminas de Apertura de Mercados en favor de Bolivia) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 1

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1631
Representação da Bolívia
30 de junho de 2003

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 25 de junho de 2003.

REPBOL-ALADI/28/03

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI ao enviá-lhe, para conhecimento e registro respectivo, 3 exemplares originais com assinatura e carimbo do senhor Alvaro Abelardo Chávez Caballero, funcionário do SIVEX – Regional Sucre da Bolívia, autorizado a certificar a origem de produtos bolivianos.

Outrossim, comunica o descredenciamento do Sr. Jorge Mauricio Calvo Reyes.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta consideração.

A
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará 15 dias, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes

Vigente a partir de 15 de Julho de 2003.

Os regimes de origem do Acordo Regional No. 1 (Listas de Abertura de Mercados em favor da Bolívia) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION

REGISTRO DE FIRMA AUTORIZADA PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN



1.- País:	Bolivia
2.- Vigencia a partir de:	15/07/2003
3.- Cesa:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación: SISTEMA DE VENTANILLA UNICA DE EXPORTACION "SIVEX"	
5.- Dirección y Jurisdicción: SUCRE - BOLIVIA	
Calle	Edif. Multicentro Plaza 25 de Mayo Of. 5 PB
Teléfono	6426767
E-mail	sivexsucre@hotmail.com

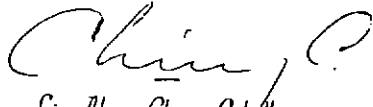

Mercaderías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario: SI	7.- Capítulo, Partida o Item:
------------------------------	-------------------------------

Funcionario autorizado

8.- Nombres: ALVARO ABELARDO
9.- Apellidos: CHAVEZ CABALLERO

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
 Lic. Alvaro Chávez Caballero DIRECTOR - REGIONAL SIVEX - SUCRE	

PAZ	C. Capitán Castro N° 434 Z. San Pedro - Tels. / Fax: (2) 2495374 - 2489314 Email: sivexpa@corbo.veinet.bo	SANTA CRUZ	Av. Del Ejercito Nacional N° 497 - Tels. (3) 3572402 - 3572831 Fax: (3) 3577419 - Email: info@sivexscz.com	COCHABAMBA	C. Reco De Jde N° 152 - Tels. / Fax: (4) 4524150 - 4524151 Email: sivexco@supremet.com.bo
URO	C. Adolfo Meri N° 652 Plaza Castro y Padilla - Tels. (2) 5257764 Email: sivexu@rogal.uro.veinet.bo	COBUA	Av. Teniente Coronel Cornejo Edif. Cámara de Comercio Tels. (3) 8423139	YACUBA	Edif. Gouren Of. B.C. Y.M.H. - Tels. / Fax: (4) 8825775 Email: sivexya@yacuubi@hotmail.com
TOSI	C. Sucre Edif. Yeyos Pao 2 Of. 25 - Tels. / Fax: (1) 8227897 Email: sivexpts@cedro.pts.veinet.bo	PUERTO SUAREZ	C. Melasco N° 51 - Tels. (3) 9762401 / Fax: (3) 9762011 Email: sivexps@hotmail.com	SUCRE	C. Espino N° 64 - Tels. (4) 6451830 Email: sivexsc@univex.com
IERALTA	C. Vaca Díez N° 68 - Tels. (3) 5912099 / Fax: (3) 5913359 Email: sivex_iberalt@hotmai.com	TARUA	C. Beltrán N° 785 - Tels. (4) 8637492		Central de Información: cenkat@sivex.gov.bo

WEB SITE: <http://www.sivex.gov.bo>

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1632
Representación de Chile
30 de junio de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 27 de junio de 2003.

N° 043/03

La Representación Permanente de la República de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración, saluda muy atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexa a la presente comunicación, el registro de firma del Señor Francisco Villagrán Ponce, autorizado a firmar Certificados de Origen de exportación por la Sociedad de Fomento Fabril.

La Representación Permanente de la República de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 15 de julio de 2003.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 1

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1632
Representação do Chile
30 de junho de 2003

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 27 de junho de 2003.

N° 043/03

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração ao enviar-lhe, em anexo, o registro da assinatura do senhor Francisco Villagrán Ponce, autorizado a assinar Certificados de Origem de exportação pela Sociedade de Fomento Fabril.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para reiterar a Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta consideração.

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará 15 dias, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes

Vigente a partir de 15 de julho de 2003.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pe/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	C H I L E
2. Vigente a partir de:	15/07/2003
3. Cese:	

Entidad Habilitada

4. Nombre o Denominación:	
Sociedad de Fomento Fabril	
5. Dirección y Jurisdicción:	
Avenida Andrés Bello 2777 - Piso 3	
Teléfono:	Fax:
3913100	3913200

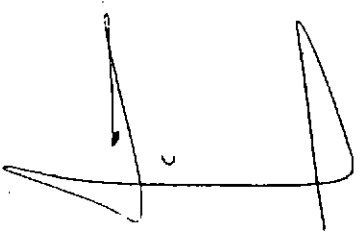

Mercancías que comprende la Habilitación

6. Universo Arancelario:	7. Capítulo, Partida o Item:
Se adjunta hoja anexa	Se adjunta hoja anexa (1)

Funcionario Autorizado

8. Nombres:
Francisco Javier
9. Apellidos:
Villagrán Ponce

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la Entidad Habilitada
 Francisco J. Villagrán Ponce	

Instructivo al dorso

Sociedad de Fomento Fabril (1)

CAPITULO 4	:	COMPLETO, SALVO ITEM 0409.0000
CAPITULO 7	:	SOLO PARTIDAS 0710, 0711 Y 0712
CAPITULO 8	:	COMPLETO, SALVO ITEM 0801.0000 AL 0810.0000
CAPITULO 9	:	SOLO PARTIDAS 0901, 0902 Y 0904
CAPITULO 11	:	COMPLETO
CAPITULO 12	:	SOLO PARTIDA 1211
CAPITULO 13	:	COMPLETO SALVO ITEM 1302.3100
CAPITULO 14	:	SOLO ITEM 1409.9000
CAPITULO 15	:	COMPLETO
CAPITULO 16	:	COMPLETO, SALVO ITEM 1603.000, 1604.0000 Y 1605.0000
CAPITULO 17 AL 21	:	COMPLETO
CAPITULO 22	:	SOLO ITEM 2201.1000, 2201.9000, 2202.1000, 2202.9000
CAPITULO 23 AL 25	:	COMPLETO
CAPITULO 26	:	COMPLETO, SALVO ITEM 2603.0000, 2613.0000, 2620.9000
CAPITULO 27	:	COMPLETO
CAPITULO 28	:	COMPLETO, SALVO ITEM 2804.9000, 2807.0000, 2811.2900, 2825.3000, 2825.6000, 2825.7000, 2825.9000, 2833.2400, 2833.2500, 2833.2900, 2841.9000, 2842.9000
CAPITULO 29 AL 43	:	COMPLETO
CAPITULO 44	:	COMPLETO, SALVO ITEM 4401.0000, 4402.0000, 4403.0000, 4404.0000 y 4405.0000
CAPITULO 45 AL 70	:	COMPLETO
CAPITULO 71	:	COMPLETO, SALVO ITEM 7106.9120 Y 7108.1200
CAPITULO 72 AL 73	:	COMPLETO
CAPITULO 74	:	COMPLETO, SALVO ITEM 7401.0000, 7402.0000, 7403.1100, 7403.1200, 7403.1300, 7403.1900 Y 7404.0000.
CAPITULO 75 AL 80	:	COMPLETO
CAPITULO 81	:	COMPLETO, SALVO ITEM 8112.9900
CAPITULO 82 AL 99	:	COMPLETO